



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90110-230 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

RESPOSTA A QUESTIONAMENTO

PROCESSO Nº 8.2022.0207/000065-3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025-DEC

ABERTURA: 16/05/2025, às 14h.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE AO USUÁRIO DE TI RELACIONADOS À PRÁTICA DA CENTRAL DE SERVIÇOS DE TIC (NÍVEL 1), AO SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO DE CAMPO (NÍVEL 2) E ÀS PRÁTICAS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TIC, TODOS SEGUNDO ÀS NORMAS ADOTADAS PELA ISO/IEC 20000 (GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TI), PELA NORMA ISO 27001 (SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO) E PELAS PRÁTICAS DO ITIL 4 (INFORMATION TECHNOLOGY INFRASTRUCTURE LIBRARY 4).

QUESTIONANTE: WYNTECH SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

RESPOSTA AO PROTOCOLO Nº 2025/15156

Trata-se de pedido de esclarecimento tempestivo acerca do edital convocatório da licitação supracitada, formulado pela questionante acima identificada, documento SEI 7982311, cujas questões foram respondidas pela Direção de Tecnologia da Informação e Comunicação (DITIC), conforme documento 7983176, nos seguintes termos:

1. Em relação a planilha OUTROS DOCUMENTOS - Planilha Anexo III-C do Caderno de Especificações Técnicas, a mesma apresenta um quantitativo de 122 e 127 profissionais. Entendemos que as empresas deverão utilizar minimamente a quantidade aplicada de 122 profissionais. Está correto o nosso entendimento?

Resposta DITIC: A referida planilha não cita quantitativo de profissionais, prejudicando a análise da questão por esta área técnica. Vale ressaltar que foi disponibilizada versão atualizada da planilha relativa ao Anexo III - C, em formato editável, estando disponível para *download* em <https://www.tjrs.jus.br/novo/institucional/licitacoes-e-contratos/consultas/licitacoes/>, na aba "Anexos", e em <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/editais/pesquisar>, na aba "Documentos Anexos" desta licitação.

2. Após esclarecimentos, entendemos que os salários poderão ser estipulados pela empresa, sem que haja ônus a CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento?

Resposta DITIC: Sim, o entendimento está correto.

São os esclarecimentos ora prestados.

Dessa forma, visando a que a empresa participe efetivamente do certame, garantindo a mais ampla competitividade e isonomia, solicitamos leitura atenta do edital e de seus anexos, em especial,

das condições de elaboração e de apresentação da proposta de preços.

Indicamos ainda, como suporte aos licitantes participantes desta e de futuras licitações, consulta à seção “Perguntas Frequentes”, na página do Departamento de Compras na Internet, disponível no endereço eletrônico <https://www.tjrs.jus.br/novo/institucional/licitacoes-e-contratos/perguntas-frequentes-2/>, na qual podem ser obtidos esclarecimentos acerca dos procedimentos e fases das licitações deste Tribunal de Justiça, entre outras informações úteis.



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Rebello da Silva, Diretor(a) de Departamento**, em 14/05/2025, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flaiton Teixeira Colombo, Chefe de Serviço**, em 14/05/2025, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7983172** e o código CRC **D7D660C9**.